

PROCESSO nº 50500.076790/2005-54

NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 089/2006 DE LOCAÇÃO DO IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA 09, Nº 10, BAIRRO VINHAIS, EM SÃO LUIS/MA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES E A EMPRESA E.G. RODRIGUES & CIA LTDA – ME.

A AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES – ANTT, entidade integrante da Administração Federal Indireta, constituída nos termos da Lei no 10.233, de 05 de junho de 2001, situada no SCE/SUL, Lote 10, Trecho 03, Projeto Orla, Pólo 08, Brasília – DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.898.488/0001-77, neste ato representada pelo seu Diretor Geral em Exercício, Senhor **JORGE LUIZ MACEDO BASTOS**, portador da carteira de identidade nº expedida pela e do CPF nº 408.486.207-04, nomeado pelo Decreto de 26 de agosto de 2010, publicado no D.O.U. de 27 de agosto de 2010 e Deliberação nº 28, de 07 de fevereiro de 2013, publicado no D.O.U., de 19 de fevereiro de 2013, denominada LOCATÁRIA, e de outro lado, a empresa **E. G. RODRIGUES & CIA LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.465.046/0001-53, com sede na Rua Coronel Paiva, nº 04, Quadra 60 – Jardim Eldorado – Turu – São Luís – MA, CEP: 65.066-290, neste ato representada pelo Senhor **EDUARDO GOUVEIA RODRIGUES**, portador da Carteira de identidade e CPF 740.810.988-91, denominada LOCADORA, acordam as partes em celebrar o presente instrumento, com base na Lei nº 8.245, de 1991, no inciso I, do parágrafo 3º, do artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993, na Cláusula Nona do Contrato ora aditado e mediante as seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato ora aditado, por mais 12 (doze) meses, a partir de 29 de dezembro de 2013.

1.2 Alteração da Cláusula Segunda do contrato ora aditado para inclusão do item 2.5, para que passe a constar a seguinte redação:

“CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA LOCADORA

“(…)

2.5 realizar durante todo o período de vigência do contrato a manutenção predial preventiva e corretiva do imóvel locado, com fornecimento de peças, materiais e mão-de-obra, sem ônus para o LOCATÁRIO.”

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.2 A LOCATÁRIA pagará pela locação do imóvel objeto do contrato nº 089/2006, durante o período de 29 de dezembro de 2013 a 28 de dezembro de 2014, o valor mensal de R\$33.000,00 (trinta e três mil reais).

2.2.1 O valor somente será reajustado, em conformidade com a Cláusula Sétima do Contrato nº 089/2006, a partir de 29 de dezembro de 2014, caso haja a prorrogação do prazo de vigência do mesmo.

3.3 A despesa decorrente deste Termo Aditivo está estimada em R\$ 396.000,00 (trezentos e noventa e seis mil reais) e correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, para o presente exercício, sob a classificação orçamentária: Elemento de Despesa nº 339039, PTRES 066005 e Fonte de Recurso 0100.

2.3 Para cobertura da despesa foi reforçada a Nota de Empenho nº 2013 NE00010X - UEMA

2.4 Para cobrir as despesas dos exercícios subseqüentes serão emitidas Notas de Empenho, à conta da dotação orçamentária prevista para atender despesa de mesma natureza.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

3.1 O presente Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1 Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas e condições previstas no Contrato nº 089/2006, que não conflitem com as disposições constantes do presente Termo.

E, por estarem, assim, justos e acordados, firmam o presente, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Brasília, 26 de dezembro de 2013.

PELA LOCATÁRIA

Jorge Luiz Macedo Bastos
JORGE LUIZ MACEDO BASTOS
Diretor Geral em Exercício

PELO LOCADOR:

Eduardo Gouveia Rodrigues
EDUARDO GOUVEIA RODRIGUES

TESTEMUNHAS:

Thiago Castelo Branco Costa

Nome:

CPF:

CI:

Thiago Castelo Branco Costa
[Redacted]

Suzy Mary Costa VAZ

Nome:

[Redacted]

